



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E A FIXAÇÃO
DOS TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
NAS INSTALAÇÕES DE ACESSO COMUM
DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E
PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecida a divulgação e a fixação dos telefones úteis e de emergência, pelo Poder Executivo Municipal, devendo realizar a ampla divulgação nas redes sociais, sítio municipal e nos prédios públicos.

Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados de ensino ficam obrigados a fixarem os números dos telefones úteis e de emergência nas suas instalações de acesso comum e de fácil visibilidade.

Art. 3º - Os estabelecimentos privados poderão fixar a listagem dos telefones úteis e de emergência em local visível.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024, em anexo, o qual *“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E A FIXAÇÃO DOS TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA NAS INSTALAÇÕES DE ACESSO COMUM DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal visa instituir a divulgação e a fixação dos telefones úteis e de emergência nos espaços públicos e privados, devendo realizar a ampla divulgação nas redes sociais, sítio municipal e outros meios de divulgação oficial.

A medida visa assegurar o fácil acesso dos munícipes aos telefones úteis e de emergência.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 04 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal